
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução do Conselho do Governo n.º 73/2009 de 8 de Abril de 2009

Considerando que nos Açores existem ilhas onde, devido a condicionamentos de mercado, o investimento privado enfrenta maiores debilidades, impondo-se a adopção de políticas diferenciadas e vocacionadas para o seu desenvolvimento económico e social;

Considerando que a redução efectiva das desvantagens estruturais dessas ilhas está inegavelmente dependente de um espaço acrescido do investimento público, sem o qual não será possível valorizar as potencialidades económicas e caminhar no sentido da coesão económica, social e territorial;

Considerando que na Ilha de São Jorge não existe oferta turística para a juventude e que o Santuário da Caldeira do Santo Cristo possui um espaço na Calheta, que está inacabado e que pela sua localização e arquitectura pode ser adaptado a Pousada de Juventude.

Considerando que a constituição de uma sociedade por quotas, dotada de meios susceptíveis de promover a construção e exploração da Pousada, com a participação de capitais públicos, através da Sociedade “Ilhas de Valor, S.A.” e da Diocese de Angra se afigura como a melhor forma de associar estas entidades na prossecução de objectivos comuns.

Considerando que a Ilhas de Valor, S.A. tem por objecto o planeamento, promoção e desenvolvimento de projectos no âmbito de actividades turísticas, comerciais, industriais e outros serviços, e, igualmente, criar as condições para que todas as ilhas tenham acesso a bens e serviços em condições de igualdade, contribuindo também assim para a coesão territorial dos Açores;

Considerando as políticas de desenvolvimento do sector do turismo, o reforço da sustentabilidade do sector do turismo na Região e o apoio específico a infra-estruturas que promovam a qualificação da oferta turística que constam do Programa do X Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de Março e da alínea h) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a participação da Ilhas de Valor, S.A. no capital social de uma sociedade por quotas a constituir, denominada Pousada de Juventude da Caldeira do Santo Cristo Lda., destinada a desenvolver, construir e explorar a Pousada de Juventude da Calheta em S. Jorge.
2. A participação social a subscrever pela Ilhas de Valor, S.A. é de € 700.000,00 (setecentos mil euros), suportada pelo seu próprio orçamento.
3. Delegar no Vice-Presidente do Governo Regional a aprovação dos termos do contrato de sociedade.
4. A presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, nas Velas – São Jorge, em 26 de Março de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.